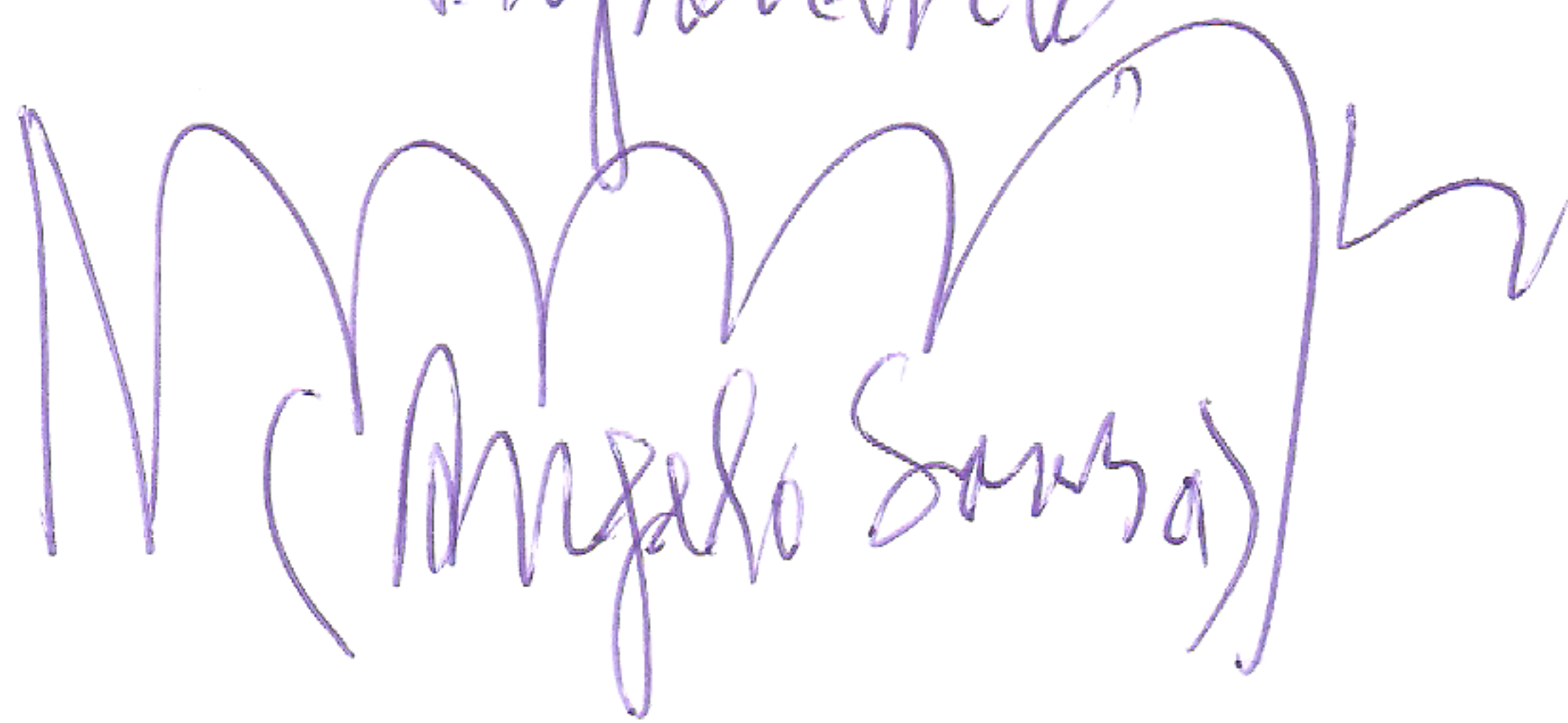


Proposta Alternativa

Proporido que no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento da Assembleia Geral tenha a seguinte redacção: "Ao Presidente compete a função de coordenação da Assembleia Geral, assim como a elaboração da ordem de trabalhos, tendo em conta as sugestões recebidas dos sócios e de acordo com o disposto no artigo 1.º e 3.º deste Regulamento"

Em 24/9/2016

o Proposante


(Angelo Sousa)